



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

LEI N. 901, DE 19 DE ABRIL DE 2010

Revoga a Lei Municipal n.º 888/2009 e dá outras providências.
Autor: Vereadores da Câmara Municipal de Bertioga.

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 2ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 06 de abril deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal n.º 888, de 17 de dezembro de 2009.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de abril de 2010. (PA n. 3673/2010)

Arq. Urb. Jose Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município